

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Termo de Alteração ao Contrato nº 53

Termo de Alteração ao Contrato nº 53 que celebram a Câmara Municipal de Sertão Santana e o IGAM – Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos S/C Ltda.

Por este instrumento contratual de um lado a Câmara Municipal de Sertão Santana, com sede na Rua João Kehl, nº 633, portador do CNPJ n.º. 01.679.243/0001-60 neste ato representado por seu Presidente o senhor Roberson Jean Cardoso aqui denominado de ÓRGÃO CONTRATANTE e IGAM – Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos S/C Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon em Porto Alegre - RS com CNPJ. 01.484.706/0001-39, representado neste ato pelo seu Diretor Sr. Paulo César Flores, aqui denominada de EMPRESA CONTRATADA, celebram o presente **Termo de Alteração ao Contrato Nº 53**, de 14 de agosto de 2012, com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento legal no Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Primeira:

Crédito orçamentário com a classificação programática completa: 3.3.90.39.01.00.00.00 – Assinatura de periódicos e anuidades.

Das Demais Cláusulas:

Ficam revogadas todas as cláusulas e disposições contrárias a esta alteração contratual.

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Sertão Santana, em 04 de setembro de 2012.

Paulo César Flores
Sócio - Diretor do IGAM

Roberson Jean Cardoso
Presidente da Câmara de Sertão Santana

Dra. Suzy D'Arisbo Feiden
Assessora Jurídica
OAB/RS Nº 9880

Visto em: ____/____/____

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**